

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 098/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019 - Objeto: Prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato; Empresa contratada: JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO; CNPJ nº 29.905.990/0001-99; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Contrato nº 017/2019; Data da assinatura: 13/05/2019; Vigência: 13/05/2019 a 12/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 083/2019; CONVITE nº 005/2019 - Objeto: fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Contrato nº 023/2019; Data da assinatura: 31/05/2019; Vigência: 31/05/2019 a 31/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05.

Processo Administrativo nº 079/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 003/2019 - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AM TECNOLOGIA LTDA/EPP; CNPJ nº 05.350.300/0001-14; Valor global do LOTE I R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Contrato nº 020/2019; Data da assinatura: 27/05/2019; Vigência: 27/05/2019 a 25/06/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06; Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 e 33.90.40.00; Empresa contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Valor global do LOTE II R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Contrato nº 021/2019; Data da assinatura: 27/05/2019; Vigência: 27/05/2019 a 25/06/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios: Processo Administrativo nº 098/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019 - Objeto: Prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato; Empresa contratada: JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO; CNPJ nº 29.905.990/0001-99; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Contrato nº 017/2019.

Processo Administrativo nº 083/2019; CONVITE nº 005/2019 - Objeto: fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Contrato nº 023/2019.

Processo Administrativo nº 079/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 003/2019 - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AM TECNOLOGIA LTDA/EPP; CNPJ nº 05.350.300/0001-14; Valor global do LOTE I R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Contrato nº 020/2019. Empresa contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Valor global do LOTE II R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Contrato nº 021/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de junho de 2019.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....
Nome de Fantasia:.....
CNPJ N°.....
Endereço:.....
Cidade:..... Estado Tel:.....
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de copa/cozinha**, para a Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/>.

O **não** encaminhamento desse recibo exige a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Contato por extenso _____

R. G. N°.: _____

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012-2019 Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal n° 1.078 de 08 de janeiro de 2007.	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2019.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II, deste Edital.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data inicial para o recebimento das propostas 19/06/2019.	Horário inicial para o recebimento das propostas: 09h30min (horário local)
Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria n° 002/2019)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/ E-mail Entidade: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 110/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes no Termo de Referência **ANEXO I** e **ANEXO II**, deste Edital.

2 DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 19/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min (horário local)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-Ba - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236.

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.6 Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO**, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE, até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.

3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.8 Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), enquanto as impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de funcionamento normal da repartição (segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h, e sexta-feira, das 08:00 às 13:00h), não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

3.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.10 Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus **ENVELOPES** (*Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação*) via Correios/Sedex/Viação Aérea ou através de terceiros.

3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Considera-se como representante legal, ou credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDECIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO IV**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) CREDECIAL ou PROCURAÇÃO;
- c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO V.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- 1 – Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VIII**.

4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.

4.8 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.9 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ N°:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ N°:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.
- Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas.
- Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.
- A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os materiais a serem executados e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.
- Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- I - Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- III - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- IV - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

I - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

II - Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o valor total estimado deste certame.

7.1.4 Qualificação Técnica:

I - Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO VI**.

7.3 Declaração de que entre os sócios da empresa não existem servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VII**.

7.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.5 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances, será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.

8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.7.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômica financeira.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.12 Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10 REGIME DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO, VALOR E REAJUSTAMENTO

10.1 A contratação será efetivada segundo o regime de Execução Indireta de Empreitada por Menor Preço Global, constante na "Proposta Comercial" apresentada pela licitante.

10.2 As faturas serão pagas de acordo com as quantidades efetivamente executadas, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial", apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

10.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos ou serviços objeto da presente licitação, efetuando às suas expensas quaisquer destes que não disponham das condições necessárias.

10.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

10.5 Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis por todo o período de execução do contrato.

10.6 Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

11 CONTRATO

11.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

11.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.3 Para a contratação será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**.

11.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

11.7 O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2019.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 Os produtos objeto da presente licitação deverão ser fornecidos de forma contínua, de modo a permitir o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Simões Filho.

12.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos firmados, nos percentuais estabelecidos na lei 8.666/93.

12.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Simões Filho.

12.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho ou de seus agentes e prepostos.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

13.2 Na hipótese de existirem erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

13.3 Poderá a Câmara Municipal de Simões Filho deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do contratante, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

13.5 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14 DAS PENALIDADES

14.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.2.1 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

14.5 A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar a sua rescisão.

14.6 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14.7 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

14.8 A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.9 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

15.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.

15.4 A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

15.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.6 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme a seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

17 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Anexo I Termo de Referência;
Anexo II Modelo de proposta de preços;
Anexo III Minuta de contrato;
Anexo IV Modelo de Credenciamento;
Anexo V Modelo de Declaração de habilitação;
Anexo VI Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF.
Anexo VII Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93.
Anexo VIII Modelo de Declaração Lei nº 123/06.

Simões Filho 03 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

I - Constitui o objeto deste Pregão a contratação para aquisição de materiais para limpeza, visando atender a Administração da Câmara Municipal de Simões Filho, tendo em vista a necessidade do devido suporte material às atividades desta Casa Legislativa, sendo que a quantidade estimada para consumo foi estipulada levando-se em conta o que foi consumido durante o ano anterior, observando-se o quantitativo será entregue conforme utilização e disponibilidade de espaço físico para armazenamento nas instalações da CONTRATANTE;

II. As médias de preços, previstas para esta contratação foram feitas com base em orçamentos recebidos pela Administração, no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, e servem apenas de indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços;

III - A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura, na forma e nos termos deste Pregão Presencial 005/2019;

IV - Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas;

V - Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos, objeto desta licitação;

VI - Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

VII - A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros;

VIII - Por ocasião da assinatura do contrato e durante toda a sua validade, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

VIII - As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento dos equipamentos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Os materiais são de primeira qualidade e serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 19 de junho de 2019
Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019

Segue a proposta de preços para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410		18,73	7.680,67
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490		3,89	1.907,73
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10		27,78	277,83
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450		23,30	10.485,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20		17,33	346,60
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		59,74	1.792,20
	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas,	CX	140		86,75	12.145,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.				
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	71,50	3.932,50
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70	4,15	290,27
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrafões retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no	UND	650	10,26	6.671,17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.					
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8		11,13	89,04
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesse apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350		33,23	11.631,67
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8		55,00	439,97
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20		36,60	732,00
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05	UND	30		63,30	1.899,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).					
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4		146,63	586,53
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4		76,00	304,01
	Valor Total				R\$ 66.342,99	

Valor total estimado de **R\$ 66.342,99 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme fornecimento

Prazo de Entrega: Conforme Edital



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III – DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais de copa/cozinha, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 110/2019, Nota de Empenho nº....., referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Anexo Único deste Contrato.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais, total ou parcialmente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA entregará juntamente com cada Nota Fiscal/Fatura emitida, a documentação a seguir relacionada:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.2 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2019.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.
- 5.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 5.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 5.5. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado.
- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 5.10. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato.
- 5.13. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- 5.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos produtos, descritos no anexo único deste contrato.
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

§ 1º. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 2º. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 3º. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

I. advertência;

II. multa(s)

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

§ 4º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 5º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REAJUSTAMENTO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 98011033.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2. A pessoa credenciada, pela CONTRATANTE, como fiscalizador do contrato possui poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

8.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

§ 3º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais serão executados na forma estabelecida no Anexo Único, deste Contrato.

10.2. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

10.3. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

10.4. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

10.5 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas alterações.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

Contratada

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
C.P.F: C.P.F:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019.

Fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410			
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490			
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10			
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450			
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20			
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140			



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55			
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70			
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	650			
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8			
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesse apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do	CX	350			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	lote, composição química, características físico – químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.					
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8			
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20			
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30			
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4			
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4			
	Valor Total					

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Valor Global de **R\$.....(.....)**.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Condições de fornecimento: Conforme Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial n° 005/2019

CREDCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial n° 005/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n° _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial n° 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial n° 005/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial n° 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial n° 005/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA**Exercício:** 2019
Unidade: 000101
Número: 00105
Data: 04/06/2019**Dados do Credor**

Credor: 001075 ALEX SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA MANSO CABRAL, N° 72
CNPJ/CPF: 796.332.185-00 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 24
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 28 - Encargos especiais
Sub-função: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 099 - A DEFINIR
Ação (PA): 0.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 31909400-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 102/2019
Motivo:

Especificação

Saldo Anterior: 66.516,09
Valor do Empenho: 3.066,64 (três mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Saldo Atual: 63.449,45

Histórico: Rescisão Alex Santos da Silva.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA**Exercício:** 2019
Unidade: 000101
Número: 00109
Data: 04/06/2019**Dados do Credor**

Credor: 000110 ANTONIO SOUZA MONTEIRO FILHO
Endereço: RUA VALE DAS FONTES
CNPJ/CPF: 902.915.575-20 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 24
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 28 - Encargos especiais
Sub-função: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 099 - A DEFINIR
Ação (PA): 0.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 31909400-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 100/2019
Motivo:

Especificação

Saldo Anterior: 57.349,56
Valor do Empenho: 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Saldo Atual: 55.082,90

Histórico: Rescisão Antonio Souza Monteiro Filho.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIR DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 00009/2019			Parcela: 024		
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ()	Global (X)	Por Estimativa ()	Orçamentário (X)	Especial ()	Extraordinário ()
Unidade Orçamentária: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função: 01 - Legislativa					
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa					
Programa: 001 - A DEFINIR					
Atividade/Projeto: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Sub-Elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
Processo/Adm.					
Dispensa					
Motivo:					
Saldo da Dotação					
Saldo Anterior:	1.304.000,00	Valor do Empenho:	10.000,00	Saldo Atual:	1.294.000,00
Credor(a)					
Nome: BANCO BRADESCO SA					
Endereço: AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS					
Cidade: SIMÕES FILHO			Estado: BA		
CNPJ/CPF: 60.746.948/3058-19			Código: 000138		
Banco:		Agência:		Conta:	
Histórico					
PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS Conforme docs 3162991/3162992/3162997/3162999					
Dados do Empenho					
Saldo Anterior:	9.711,90	Valor:	40,60	Saldo Atual:	9.671,30
Dados da Liquidação					
Valor Bruto:	40,60	Valor Retido:	0,00	Valor Líquido:	40,60
Retenções					
Conta Contábil					R\$ Retido
Nota de Liquidação					
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		
EM: 30/05/2019			EM: 30/05/2019		
LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA COORDENADOR FINANCEIRO			JOSANE PEREIRA SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Empenho	NE nº 2019-00009/024	Tipo	GLOBAL	Tipo Crédito	ORCAMENTARIO	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA						
Unidade	000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função	01 - Legislativa					
Subfunção	31 - Ação Legislativa					
PA	2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Subelemento	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte	0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
DADOS COMPLEMENTARES						
Convênio					Contrato	
Dispensa					Licitação	
CREDOR						
Nome	BANCO BRADESCO SA	CPF / CNPJ	60.746.948/3058-19			
Endereço	AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS	Bairro	CIA 1			
Complemento	LOJAS L01 E L02	Cidade	SIMOES FILHO-BA			
DATA PAGAMENTO	VALOR BRUTO POR EXTENSO				VALOR BRUTO	
30/05/2019	QUARENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS				40,60	
ORDEM DE PAGAMENTO						
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos)			FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA			
EM: 30/05/2019			EM: 30/05/2019			
_____ ORLANDO CARVALHO DE SOUZA PRESIDENTE Mat 089			_____ DJAIRO DAMACENO CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026			
Banco	Agência	Conta	Descrição	Doc.	Fonte	R\$ Valor
237	3547-0	9135-9	Bradesco AG 3547 C/C - 9135-9 - CON	3162991	0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40,60
Ordem de Pagamento Nº 000101.00373/001						

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 00010/2019			Parcela: 031		
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ()	Global (X)	Por Estimativa ()	Orçamentário (X)	Especial ()	Extraordinário ()
Unidade Orçamentária: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função: 01 - Legislativa					
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa					
Programa: 001 - A DEFINIR					
Atividade/Projeto: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Sub-Elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
Processo/Adm.					
Dispensa					
Motivo:					
Saldo da Dotação					
Saldo Anterior:	1.294.000,00	Valor do Empenho:	10.000,00	Saldo Atual:	1.284.000,00
Credor(a)					
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL					
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE					
Cidade: BRASILIA					
Estado: DF					
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04					
Código: 000157					
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____					
Histórico					
PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS Manutenção Conta. Conforme doc 000000.					
Dados do Empenho					
Saldo Anterior:	9.510,50	Valor:	42,00	Saldo Atual:	9.468,50
Dados da Liquidação					
Valor Bruto:	42,00	Valor Retido:	0,00	Valor Líquido:	42,00
Retenções					
Conta Contábil					R\$ Retido
Nota de Liquidação					
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		
EM: 27/05/2019			EM: 27/05/2019		
LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA COORDENADOR FINANCEIRO			JOSANE PEREIRA SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 00010/2019			Parcela: 032		
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ()	Global (X)	Por Estimativa ()	Orçamentário (X)	Especial ()	Extraordinário ()
Unidade Orçamentária: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função: 01 - Legislativa					
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa					
Programa: 001 - A DEFINIR					
Atividade/Projeto: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Sub-Elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
Processo/Adm.					
Dispensa					
Motivo:					
Saldo da Dotação					
Saldo Anterior:	1.294.000,00	Valor do Empenho:	10.000,00	Saldo Atual:	1.284.000,00
Credor(a)					
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL					
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE					
Cidade: BRASILIA					
Estado: DF					
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04					
Código: 000157					
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____					
Histórico					
PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS Conforme doc 135781.					
Dados do Empenho					
Saldo Anterior:	9.468,50	Valor:	9,50	Saldo Atual:	9.459,00
Dados da Liquidação					
Valor Bruto:	9,50	Valor Retido:	0,00	Valor Líquido:	9,50
Retenções					
Conta Contábil					R\$ Retido
Nota de Liquidação					
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		
EM: 30/05/2019			EM: 30/05/2019		
LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA COORDENADOR FINANCEIRO			JOSANE PEREIRA SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Empenho	NE nº 2019-00010/031	Tipo	GLOBAL	Tipo Crédito	ORCAMENTARIO	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA						
Unidade	000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função	01 - Legislativa					
Subfunção	31 - Ação Legislativa					
PA	2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Subelemento	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte	0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
DADOS COMPLEMENTARES						
Convênio					Contrato	
Dispensa					Licitação	
CREDOR						
Nome	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CPF / CNPJ	00.360.305/0001-04			
Endereço	SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE	Bairro	ASA SUL			
Complemento	PRESI/GECOL 21 ANDAR	Cidade	BRASILIA-DF			
DATA PAGAMENTO	VALOR BRUTO POR EXTENSO				VALOR BRUTO	
27/05/2019	QUARENTA E DOIS REAIS				42,00	
ORDEM DE PAGAMENTO						
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)			FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA			
EM: 27/05/2019			EM: 27/05/2019			
_____ ORLANDO CARVALHO DE SOUZA PRESIDENTE Mat 089			_____ DJAIRO DAMACENO CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026			
Banco	Agência	Conta	Descrição	Doc.	Fonte	R\$ Valor
104	4695-0	2-7	CEF AG 4695 C/C - 2-7 - CONTA MOVIM	000000	0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	42,00
Ordem de Pagamento Nº 000101.00374/001						

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Empenho	NE nº 2019-00010/032	Tipo	GLOBAL	Tipo Crédito	ORCAMENTARIO	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA						
Unidade	000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função	01 - Legislativa					
Subfunção	31 - Ação Legislativa					
PA	2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Subelemento	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte	0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
DADOS COMPLEMENTARES						
Convênio					Contrato	
Dispensa					Licitação	
CREDOR						
Nome	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CPF / CNPJ	00.360.305/0001-04			
Endereço	SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE	Bairro	ASA SUL			
Complemento	PRESI/GECOL 21 ANDAR	Cidade	BRASILIA-DF			
DATA PAGAMENTO	VALOR BRUTO POR EXTENSO				VALOR BRUTO	
30/05/2019	NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				9,50	
ORDEM DE PAGAMENTO						
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)			FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA			
EM: 30/05/2019			EM: 30/05/2019			
_____ ORLANDO CARVALHO DE SOUZA PRESIDENTE Mat 089			_____ DJAIRO DAMACENO CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026			
Banco	Agência	Conta	Descrição	Doc.	Fonte	R\$ Valor
104	4695-0	2-7	CEF AG 4695 C/C - 2-7 - CONTA MOVIM	135781	0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9,50
Ordem de Pagamento Nº 000101.00375/001						

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA**Exercício: 2019**
Unidade: 000101
Número: 00111
Data: 04/06/2019**Dados do Credor**

Credor: 001078 GIOVANI DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Endereço: RUA L, Nº 26-A
CNPJ/CPF: 862.942.355-29
Banco: Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 24
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 28 - Encargos especiais
Sub-função: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 099 - A DEFINIR
Ação (PA): 0.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 31909400-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 106/2019
Motivo:

Especificação

Saldo Anterior: 52.999,59
Valor do Empenho: 1.288,86 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Saldo Atual: 51.710,73

Histórico: Rescisão Giovanni dos Santos Conceição.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIR DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**Exercício: 2019**
Unidade: 000101
Número: 00118**Dados do Credor**Credor: 000431 GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71
Endereço: LRG VISCONDE DO CAIRU
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS**Dados da Despesa Extra-orçamentária**Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS
Conta: Ticket Vale Refeição (f)
Histórico: Pagamento de ticket refeição ref. junho/2019. Conforme NF 2019/43311
Valor: 384,20 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Retido: 0,00
Líquido: 384,20

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória.

Data: 03/06/2019

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
COORDENADOR FINANCEIRO Mat 980.11034

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 03/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat 089



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 00014/2019			Parcela: 005		
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ()	Global (X)	Por Estimativa ()	Orçamentário (X)	Especial ()	Extraordinário ()
Unidade Orçamentária:	000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO				
Função	01 - Legislativa				
Sub-Função	031 - Ação Legislativa				
Programa	001 - A DEFINIR				
Atividade/Projeto	2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Elemento da Despesa	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação				
Sub-Elemento	33904600-AUXILIO ALIMENTACAO				
Fonte de Recursos	0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				
Processo/Adm.					
Dispensa					
Motivo:					
Saldo da Dotação					
Saldo Anterior:	384.000,00	Valor do Empenho:	100.000,00	Saldo Atual:	284.000,00
Credor(a)					
Nome:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS				
Endereço:	LRG VISCONDE DO CAIRU				
Cidade:	PORTO ALEGRE	Estado:	RS		
CNPJ/CPF:	92.559.830/0001-71	Código:	000431		
Banco:	Agência:	Conta:			
Complementação do Empenho					
Data	Nro.	Histórico	Sld.Anterior	Valor	Sld.Atual
03/04	1	Reforço empenho Greencard n° 14 Termo Aditivo 003/2019 Período de 03/04/2019 a 02/04/2020	284.000,00	275.090,00	8.910,00
Total				275.090,00	
Histórico					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO PARA OS FUNCIONÁRIOS, CONF P A Nº064/2017, PPNº005/2017 E CTR Nº021/2017, T A Nº001/2018, P A Nº002/2019 T A Nº002/2019, PERÍODO DE 15/01 A 01/04/2019. Serviço prestado conforme especificado na NF 2019/43311.					
Dados do Empenho					
Saldo Anterior:	230.810,25	Valor:	36.921,62	Saldo Atual:	193.888,63
Dados da Liquidação					
Valor Bruto:	36.921,62	Valor Retido:	0,00	Valor Líquido:	36.921,62
Retenções					
Conta Contábil					R\$ Retido
Nota de Liquidação					
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		
EM: 03/06/2019			EM: 03/06/2019		
LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA COORDENADOR FINANCEIRO			JOSANE PEREIRA SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 00102/2019			Parcela: 001		
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ()	Global (X)	Por Estimativa ()	Orçamentário (X)	Especial ()	Extraordinário ()
Unidade Orçamentária: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função: 01 - Legislativa					
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa					
Programa: 001 - A DEFINIR					
Atividade/Projeto: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Sub-Elemento: 33903099-MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS					
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
Processo/Adm.: 078/2019					
Licitação: 002					
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL					
Contrato: 022					
Saldo da Dotação					
Saldo Anterior:	134.674,24	Valor do Empenho:	38.480,00	Saldo Atual:	96.194,24
Credor(a)					
Nome: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS ME					
Endereço: RUA DUARTE DA COSTA, Nº 5-A					
Cidade: SALVADOR			Estado: BA		
CNPJ/CPF: 29.350.799/0001-28			Código: 001073		
Banco:			Agência:		
Histórico					
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Adm. 078/2019 Pregão Presencial 002/2019 Contrato: 22/2019 Vigência 27/05 a 31/12/2019 Fornecimento de produtos conforme especificado na NF 063					
Dados do Empenho					
Saldo Anterior:	38.480,00	Valor:	3.634,20	Saldo Atual:	34.845,80
Dados da Liquidação					
Valor Bruto:	3.634,20	Valor Retido:	0,00	Valor Líquido:	3.634,20
Retenções					
Conta Contábil					R\$ Retido
Nota de Liquidação					
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		
EM: 03/06/2019			EM: 03/06/2019		
_____ LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA COORDENADOR FINANCEIRO			_____ JOSANE PEREIRA SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA**Exercício: 2019**
Unidade: 000101
Número: 00117**Dados do Credor**Credor: 000799 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ/CPF: 13.927.827/0001-97
Endereço: PRAÇA 7 DE NOVEMBRO
Cidade: SIMOES FILHO
Estado: BA**Dados da Despesa Extra-orçamentária**Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS
Conta: IRRF s/ Outros Rendimentos
Histórico: Pagamento do IRRF da empresa Leme Contabilidade correspondente ao mês de maio, ref. NF 885
Valor: 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Retido: 0,00
Líquido: 277,50

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória.

Data: 03/06/2019

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
COORDENADOR FINANCEIRO Mat 980.11034

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 03/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat 089

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA**Exercício:** 2019
Unidade: 000101
Número: 00119**Dados do Credor**Credor: 000799 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ/CPF: 13.927.827/0001-97
Endereço: PRAÇA 7 DE NOVEMBRO
Cidade: SIMOES FILHO
Estado: BA**Dados da Despesa Extra-orçamentária**Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS
Conta: ISS a Recolher
Histórico: Pagamento iss referente a NF Samara Eireli N° 0004
Valor: 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
Retido: 0,00
Liquido: 19,52

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória.

Data: 04/06/2019

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
COORDENADOR FINANCEIRO Mat 980.11034

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 04/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat 089

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**Exercício: 2019**
Unidade: 000101
Número: 00116**Dados do Credor**Credor: 000799 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ/CPF: 13.927.827/0001-97
Endereço: PRAÇA 7 DE NOVEMBRO
Cidade: SIMOES FILHO
Estado: BA**Dados da Despesa Extra-orçamentária**Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS
Conta: ISS a Recolher
Histórico: Pagamento de iss da empresa Falcom Tecnologia referente a NF 0162
Valor: 104,72 (cento e quatro reais e setenta e dois centavos)
Retido: 0,00
Liquido: 104,72

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória.

Data: 03/06/2019

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
COORDENADOR FINANCEIRO Mat 980.11034

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 03/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat 089

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA**Exercício:** 2019
Unidade: 000101
Número: 00107
Data: 04/06/2019**Dados do Credor**

Credor: 000574 KATIA MOREIRA DE SANTANA SANTOS
Endereço: PRAÇA DA BIBLIA
CNPJ/CPF: 010.910.785-30 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 24
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 28 - Encargos especiais
Sub-função: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 099 - A DEFINIR
Ação (PA): 0.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 31909400-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 109/2019
Motivo:

Especificação

Saldo Anterior: 62.388,39
Valor do Empenho: 2.755,54 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Saldo Atual: 59.632,85

Histórico: Rescisão Katia Moreira de Santana Santos.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA**Exercício:** 2019
Unidade: 000101
Número: 00108
Data: 04/06/2019**Dados do Credor**

Credor: 001076 RAIMUNDO NONATO SILVA DA PAIXÃO
Endereço: RUA JARDIM ELDORADO, Nº 464
CNPJ/CPF: 545.575.425-49 Cidade: SALVADOR Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 24
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 28 - Encargos especiais
Sub-função: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 099 - A DEFINIR
Ação (PA): 0.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 31909400-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 107/2019
Motivo:

Especificação

Saldo Anterior: 59.632,85
Valor do Empenho: 2.283,29 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)
Saldo Atual: 57.349,56

Histórico: Rescisão Raimundo Nonato Silva da Paixão.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA**Exercício:** 2019
Unidade: 000101
Número: 00110
Data: 04/06/2019**Dados do Credor**

Credor: 001077 SIDVAL SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA DA CAIXA D'ÁGUA, Nº 39
CNPJ/CPF: 040.100.155-51 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 24
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 28 - Encargos especiais
Sub-função: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 099 - A DEFINIR
Ação (PA): 0.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 31909400-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 093/2019
Motivo:

Especificação

Saldo Anterior: 55.082,90
Valor do Empenho: 2.083,31 (dois mil, oitenta e três reais e trinta e um centavos)
Saldo Atual: 52.999,59

Histórico: Rescisão Sidval Santos da Silva.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 00052/2019			Parcela: 001		
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ()	Global (X)	Por Estimativa ()	Orçamentário (X)	Especial ()	Extraordinário ()
Unidade Orçamentária: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função: 01 - Legislativa					
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa					
Programa: 001 - A DEFINIR					
Atividade/Projeto: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Sub-Elemento: 33903915-LOCAÇÃO DE SOFTWARE					
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
Processo/Adm.: 040/2019					
Dispensa:					
Motivo:					
Contrato:					
Saldo da Dotação					
Saldo Anterior:	830.375,00	Valor do Empenho:	60.000,00	Saldo Atual:	770.375,00
Credor(a)					
Nome: T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA					
Endereço:					
Cidade: SIMOES FILHO			Estado: BA		
CNPJ/CPF: 10.405.329/0002-77			Código: 001040		
Banco:			Agência:		
Histórico					
LOCAÇÕES DE SISTEMAS VOLTADOS AOS TRABALHOS DESEMPENHADOS NOS SETORES DE PATRIMÔNIO, FROTA,ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA. CARTA CONVITE 003/2019, PROC ADM Nº 040/2019 PERÍODO 18/03/2019 A 17/03/2020 Contrato de prestação de serviços Nº 12/2019, ref. maio 2019. Conforme NF 025					
Dados do Empenho					
Saldo Anterior:	60.000,00	Valor:	4.000,00	Saldo Atual:	56.000,00
Dados da Liquidação					
Valor Bruto:	4.000,00	Valor Retido:	0,00	Valor Líquido:	4.000,00
Retenções					
Conta Contábil					R\$ Retido
Nota de Liquidação					
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		
EM: 03/06/2019			EM: 03/06/2019		
_____ LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA COORDENADOR FINANCEIRO			_____ JOSANE PEREIRA SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 00053/2019		Parcela: 001			
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ()	Global (X)	Por Estimativa ()	Orçamentário (X)	Especial ()	Extraordinário ()
Unidade Orçamentária: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO					
Função: 01 - Legislativa					
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa					
Programa: 001 - A DEFINIR					
Atividade/Projeto: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Sub-Elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
Processo/Adm.: 040/2019					
Licitação:					
Motivo:					
Contrato:					
Saldo da Dotação					
Saldo Anterior:	770.375,00	Valor do Empenho:	5.900,00	Saldo Atual:	764.475,00
Credor(a)					
Nome: T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA					
Endereço:					
Cidade: SIMOES FILHO			Estado: BA		
CNPJ/CPF: 10.405.329/0002-77			Código: 001040		
Banco:			Agência:		
Histórico					
IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS INCLUINDO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS INDICADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E POR TELEFONE, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA. CARTA CONVITE 003/2019, PROC ADM Nº040/2019 PERÍODO 18/03/2019 A 17/03/2020 Contrato de prestação de serviços 12/2019.Ref. comp maio/2019, conforme discriminado na NF 023.					
Dados do Empenho					
Saldo Anterior:	5.900,00	Valor:	5.900,00	Saldo Atual:	0,00
Dados da Liquidação					
Valor Bruto:	5.900,00	Valor Retido:	0,00	Valor Líquido:	5.900,00
Retenções					
Conta Contábil					R\$ Retido
Nota de Liquidação					
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		
EM: 03/06/2019			EM: 03/06/2019		
_____ LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA COORDENADOR FINANCEIRO			_____ JOSANE PEREIRA SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA**Exercício:** 2019
Unidade: 000101
Número: 00106
Data: 04/06/2019**Dados do Credor**

Credor: 001019 WELITON ROSARIO DOS SANTOS
Endereço:
CNPJ/CPF: 612.209.655-53 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 24
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 28 - Encargos especiais
Sub-função: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 099 - A DEFINIR
Ação (PA): 0.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 31909400-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 101/2019
Motivo:

Especificação

Saldo Anterior: 63.449,45
Valor do Empenho: 1.061,06 (um mil, sessenta e um reais e seis centavos)
Saldo Atual: 62.388,39

Histórico: Rescisão Weliton Rosario Dos Santos.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026